

Relatório de Visita de Correição

Arraias

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e
Tutelas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	9
Funcionários.....	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	18
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	26
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	27
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	27
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	28
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	31
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade.....	31
Das Centrais.....	32
Boas Práticas da Serventia	34
Das Premiações e Programas de Qualidade	34
Das Reclamações Recebidas	35
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	35
Obrigações Tributárias	35
Malote Digital.....	36
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	36
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	36
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	37
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I).....	37
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II).....	39
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III) .	40
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, IV)	40
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, V)	41
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, VI)	42

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.....	42
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 - Art. 89).....	43
Comentário Geral dos Livros	44
Observação Geral	45
Conclusão.....	45
Assinaturas	46

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Arraias
Cidade	Arraias
Cartório	Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Ato de Nomeação	Número 002
Data da Correição	27/02/2023

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Camilla Araújo Matos
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Diógenes Santos Oliveira
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 002
CPF	012.652.061-55
CNPJ	09.473.131/0001-60
Número CNJ	12.911-4
Telefone	(63)3653-1029
E-mail	cartoriorcarraias@gmail.com
Endereço	CENTRO RUA DR. JOAQUIM RIBEIRO MAGALHÃES FILHO, 25 cep 77330000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Arraias/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 27/02/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023 - CGJUS/ASJECGJUS, de 08 de fevereiro de 2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 400/2023 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 22 de fevereiro de 2023, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
73261700106	Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues	Juiz de Paz -
41334353115	Renival Silva	Juiz de Paz Juiz de Paz -
		Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Do exame, verificou-se que o Interino trabalha sozinho na serventia. As fotos dos juizes de paz da serventia precisam ser atualizadas para formato e tamanho adequado para uma boa visualização. Além disso, constatou-se que a Portaria de Nomeação do juiz de paz Renival Silva é do ano de 2018.	
	Deliberação Deverá o Delegatário providenciar a atualização das fotografias dos juizes de paz no cadastro funcional do sistema GISE, com as dimensões adequadas, de modo que permita o efetivo reconhecimento visual. Por fim, deverá oficiar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca para que este expeça nova portaria de nomeação do Sr. Renival Silva como juiz de paz da serventia, uma vez que o art. 29 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, Lei Complementar n. 10/1996, estabelece que o mandato dos juizes de paz do estado do Tocantins possui um prazo de até 04 (quatro) anos.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim

Relatório de Visita de Correição

229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Achado Ocorrência A maioria dos móveis são adequados para a prestação dos serviços, entretanto, consta a existência de um armário que não se apresenta em bom estado, conforme foto. O Interino informou que está providenciando a compra de um armário de ferro, e que logo será instalado. Deliberação Diante da alegação, o Interino deverá demonstrar a efetiva substituição do armário mencionado. 	Sim
-----	---	-----

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Ocorrência

Do exame geral, constatou-se que o extintor de incêndio da serventia está fora do prazo de validade, estando vencido desde o ano de 2022.

Achado
1

Além disso, verificou-se que a serventia possui diversos livros que necessitam de restauração com a máxima prioridade. Também foram verificados documentos antigos guardados em pastas que estão em avançado estado de deterioração.

Por fim, é necessário que a serventia instale um ar-condicionado na sala principal, uma vez que apenas possui um ventilador de teto e um outro pequeno

Relatório de Visita de Correição

no canto da parede, sendo incapazes de climatizar a serventia, o que torna o ambiente desagradável.

Deliberação

Com o objetivo de sanar por completo as irregularidades, inicialmente, o Interino deverá providenciar nova recarga para o extintor de incêndio, obedecendo os procedimentos administrativos e as medidas de segurança preventivas e de proteção contra incêndio e emergência, aplicando as diretrizes da Norma Técnica Estadual nº 32, documento anexo XXXII à Portaria Nº 09/2021/DISTEC, de 12/08/2021.

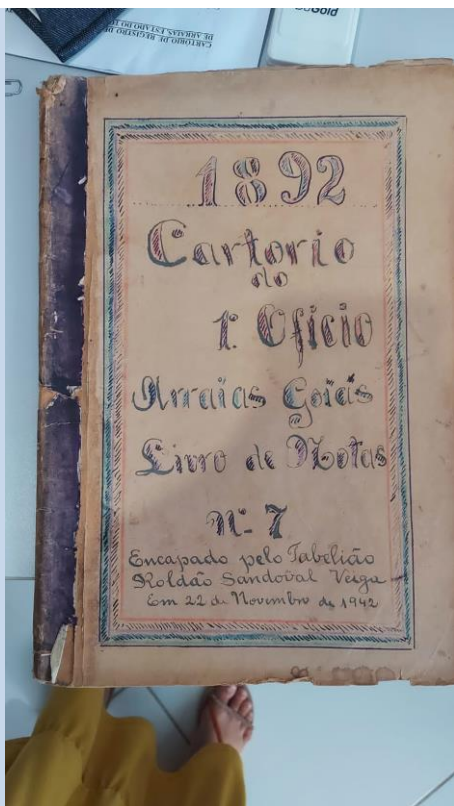
Ato contínuo, no que tange a restauração dos livros, o Interino deverá oficializar a Corregedoria Permanente para que autorize a realização da restauração, conforme consta dos arts. 211 e 212 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, sendo que, autorizado pelo magistrado, deverá apresentar a esta Corregedoria Geral um “Plano de Ação”, onde deverá constar a data da conclusão das ações de restauração e recuperação de livros.





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

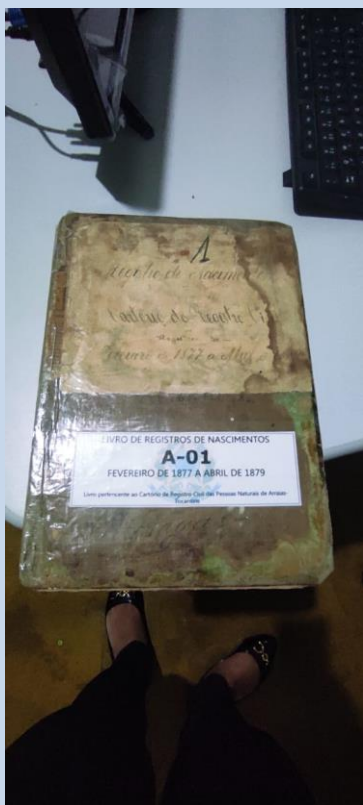
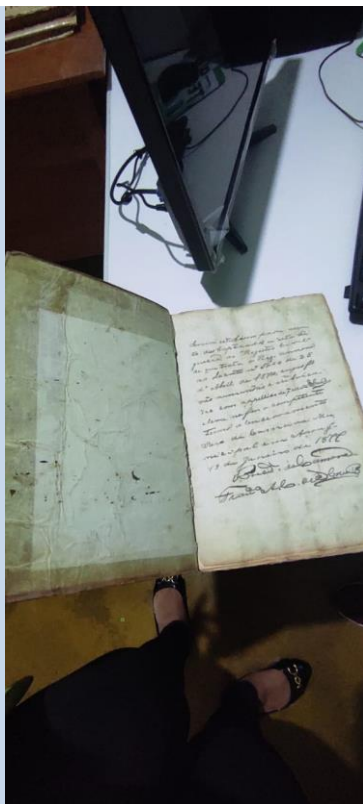
Relatório de Visita de Correição



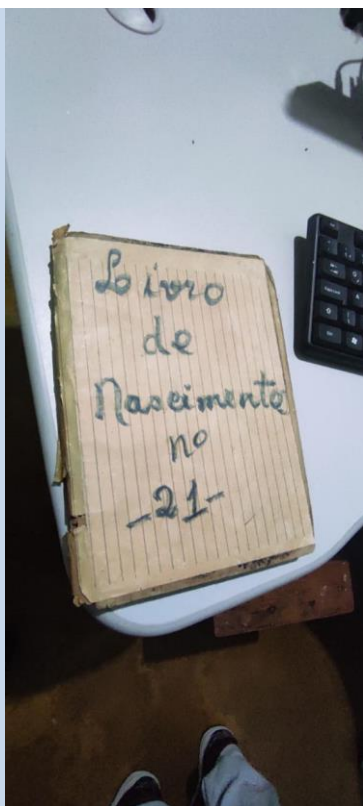


PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Alugado
23	Quantidade de Ambientes	3
24	Identificação Externa Achado Ocorrência A identificação externa carece de informações exigidas pelo Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, sendo, no caso, o nome e prenome do Interino. Deliberação O Interino deverá constar na fachada da serventia a	Sim

Relatório de Visita de Correição

	identificação de seu nome e prenome, conforme exigência do art. 64, § 1º do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO. 	
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência A serventia não adota nenhuma conduta de segurança no cartório, como sensor de alarme ou câmera de monitoramento. Deliberação Recomenda-se que o Interino adote condutas visando a segurança geral da serventia, como a instalação de câmeras de monitoramento, sensor de alarme ou vigia noturno, precavendo-se contra furtos e roubos.	Não
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Ruim
86	Instalação Elétrica	Bom

Relatório de Visita de Correição

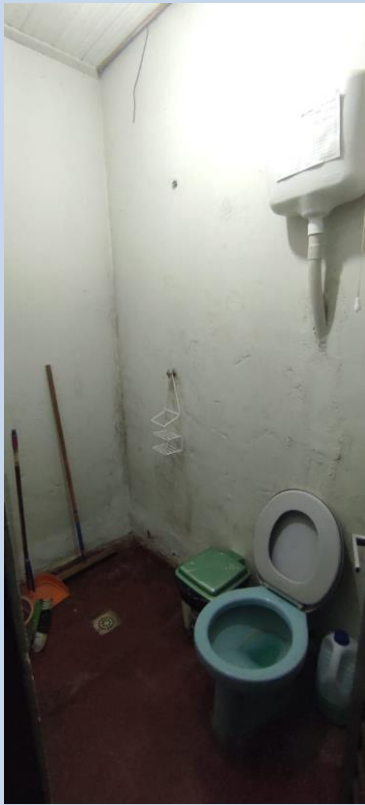
93	Infiltração	Sim
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Não
89	Janelas	Não
92	Banheiro	Sim
148	Acessibilidade geral Achado Ocorrência Constatou-se que o banheiro da serventia não é adaptado para pessoas com deficiência. Além disso, consta a existência de rampa de acessibilidade na entrada do cartório, todavia, há um obstáculo que impede a acessibilidade logo em frente à porta, conforme imagens. Deliberação Objetivando promover a regularização, deverá o Interino providenciar a adaptação do banheiro para pessoas com deficiência, bem como adequar a rampa de acessibilidade removendo o obstáculo previsto, nos termos do inciso VI do art. 149 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO. 	Não



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
230	Arquivo Físico	Sim
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise, constatou-se que o imóvel necessita de uma reforma geral, pois foram verificados vários pontos de infiltração e dano nas paredes e no teto da serventia, conforme imagens.	
Achado 1	Deliberação	
	Tendo em vista que foi detectado que as instalações físicas do imóvel não se apresentam adequadas para o bom funcionamento de serventia extrajudicial, nos termos do art. 149, inciso I do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, fica deliberado ao Interino que apresente um “Plano de Ação”, visando a reforma geral do imóvel, corrigindo infiltrações e danos nas paredes e teto da serventia correccionada.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	0
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Achado 1	Ocorrência
	Constatou-se que os valores da arrecadação relativos ao primeiro e segundo semestre de 2021 estão divergentes, quando consultados no portal Justiça Aberta e Sistema GISE.
	Deliberação
	Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá o Interino providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, do primeiro e segundo semestre de 2021, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Irregular
	Achado Ocorrência O Interino informou que está providenciando para adequar a serventia ao provimento. Deliberação Objetivando atender devidamente o Provimento Nº 74/2018 CNJ, deverá o Interino providenciar a aquisição e instalação de um servidor de rede, que deverá ser alocado em sala climatizada, proporcional aos parâmetros dimensionais da serventia, a fim de assegurar estrutura tecnológica mínima para a continuidade da prestação do serviço público, a preservação da informação registral e notarial a longo prazo e a segurança contra o acesso não autorizado, devendo, ainda, implantar rotinas de cópias de segurança (backup) dos livros, documentos e informações relevantes para eventual resgate da informação e continuidade da prestação do serviço, em integral obediência ao Provimento nº 74/2018/CNJ.	

Relatório de Visita de Correição

214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? Achado Ocorrência A serventia não está atendendo o disposto no Provimento n. 134/CNJ. Deliberação O art. 10 do Provimento 134/CNJ determina que haja a designação de uma pessoa encarregada pelo tratamento de dados pessoais, conforme o disposto no art. 41 da LGPD. O Encarregado poderá ser um funcionário ou colaborador do quadro interno da Serventia, mas poderá ainda ser nomeado um terceiro contratado para esse fim, neste caso, um consultor, pessoa jurídica ou profissional liberal. Para os Prepostos (substitutos, escreventes e auxiliares), nomeados na forma do disposto no art. 20 da lei 8.935/1994, não há impedimentos dos escreventes e auxiliares serem nomeados com Encarregados, mas há impedimento na nomeação dos substitutos como Encarregados, pela vedação expressa do art.10, inciso II, do Provimento 134/22 do CNJ. Feitos os apontamentos iniciais, deverá o Interino velar pelo cumprimento integral das disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.	Irregular
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Regular
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?	Irregular

Relatório de Visita de Correição

233	Achado Ocorrência A serventia possui apenas 40% do acervo digitalizado; usa o Google Drive para armazenar arquivos em nuvem; possui HD externo com arquivos armazenados. O sistema de automação é o Arpen. Deliberação Dessa forma, deverá realizar a digitalização integral do acervo do cartório, atendendo a todas as medidas da política de segurança da informação, contidas na Recomendação Nº 9/2013 do CNJ, devendo manter cópias de segurança na forma do seu art. 1º, bem como o Provimento Nº 3/2023 da CGJUS/TO, a fim de alcançar a segurança e conservação dos registros constantes dos livros da serventia. Para tal medida, caso o Interino esteja impossibilitado de cumprir de imediato, poderá apresentar “Plano de Ação”, contendo a data da conclusão dos trabalhos.	
	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ? Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE? Observação Ocorrência O Interino informa que está ciente das exigências do provimento, no entanto, informou que desde a vigência não apareceram casos de alteração de prenome para serem registrados.	Sim

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
199	A Serventia cumpre as determinações do Provimento nº 02/2010/CGJUS/TO e do Provimento nº 16/2012/CNJ?	Regular

Relatório de Visita de Correição

200	A documentação dos reconhecimentos de paternidades estão sendo arquivados?	Regular
260	Nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo dos filhos, a serventia observa os termos do Provimento n. 16/2012/CNJ?	Sim
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Quanto ao reconhecimento de paternidade judicial, o Interino não está cumprindo de ofício o que determina a sentença. Por amostragem foram verificadas duas sentenças sem o devido cumprimento. O Interino informou que espera as partes virem ao cartório para requerer.	
	Deliberação Diante da irregularidade levantada pela equipe correcional, deverá o Interino promover o cumprimento imediato e de ofício do teor das sentenças que estabeleçam o reconhecimento de paternidade, independentemente do requerimento das partes. A obrigação do registrador está vinculada aos termos da sentença, uma vez que a manifestação de vontade das partes e eventuais litígios foram dirimidos na ação judicial que resultou sentenciada.	

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
234	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
235	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do	Não

Relatório de Visita de Correição

236	Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
237	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
237	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Não
	Achado Ocorrência Da conferência, constatou-se que a serventia não alimenta regularmente a central. O Interino informou que possui apenas 30% dos dados lançados na central à Central. Deliberação A conduta do Interino é grave, pois desde o ano de 2015, por meio do Provimento Nº 46, o CNJ estabeleceu a obrigatoriedade dos titulares/interinos/interventores em procederem com as informações à Central, e mesmo depois de mais de 7 (sete) anos, o Interino forneceu apenas de 30% dos dados. Em vista à realidade, imediatamente, o Interino deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o Provimento referido, e considerando que a demanda levará certo tempo, deverá “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, com o fito de atender o disposto no artigo 7º do Provimento n. 46 do	

Relatório de Visita de Correição

239	CNJ.	
	A serventia observa as normas gerais estabelecidas no Provimento n. 100/CNJ, para a prática dos atos notariais eletrônicos?	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
257	Foi demonstrado a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros "A", "B", "B Auxiliar", "C", "C Auxiliar" e "E" na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Sim
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de	Não

Relatório de Visita de Correição

Qualidade?	
Comentários Gerais	

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Regular

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Malote Digital

Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular

Comentários Gerais

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

A serventia não possui o referido livro.

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura e gerência do livro contida no art. 205 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, o Interino deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Por amostragem, verificou-se que o livro está regular.

Relatório de Visita de Correição

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

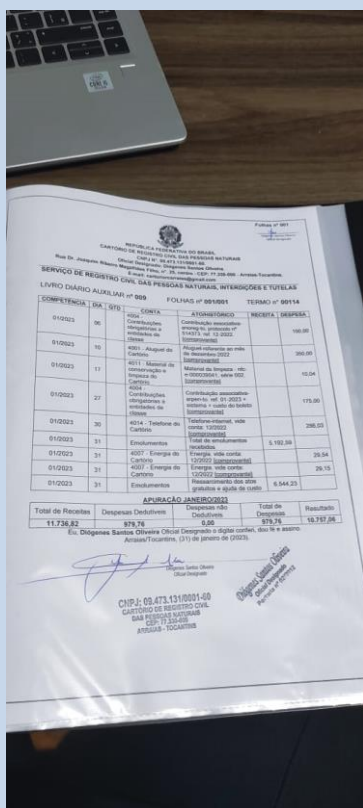
Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Verificou-se que o livro é feito pelo site da Anoreg.

Observação
1



RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

67 24/05/2022

Código

Descrição

Resposta

462

Os livros possuem índice alfabético pelo nome das partes, de modo a facilitar a consulta e a busca, à falta de fichário? (Art. 182, § 3º do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO)

não

Relatório de Visita de Correição

478	Achado Ocorrência De análise, constatou-se que o referido livro não possui índice. Deliberação Conforme estabelece o art. 182, § 3º do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO, o Interino deverá providenciar a formação de índice alfabético pelo nome das partes, de modo a facilitar a consulta e a busca.	
	O reconhecimento voluntário de paternidade socioafetiva é realizado com observância das normas legais? (Art. 794 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Observação Ocorrência De análise dos reconhecimentos de paternidade anexados na serventia, foi verificado que consta apenas um pedido de reconhecimento de paternidade socioafetivo, contudo, este foi indeferido pelo Juiz Corregedor da Comarca.	não
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: assento de nascimento, termo n. 18.354, folhas 85, livro 67, selo n. 129114AAA017963-PUA.	
Achado 2	Ocorrência Durante a visita correcional, a equipe se deslocou até o Hospital Regional de Arraias - TO, para verificação acerca do funcionamento da maternidade interligada. Chegando no local, foi verificado que não há funcionamento referente ao cartório de registro civil dentro da maternidade supracitada. Ato contínuo, o Interino, após ser questionado por esta equipe, informou que a maternidade interligada não está em funcionamento ainda por falta de cessão de espaço no referido Hospital. Ademais, se comprometeu a resolver	

Relatório de Visita de Correição

a situação, o mais rápido possível.

Deliberação

Tendo em vista o Provimento n. 13/CNJ, o Interino deverá providenciar junto ao Hospital Regional de Arraias, a instituição e funcionamento de unidade interligada à serventia de registro civil de pessoas naturais, onde deverão ser emitidas certidões de nascimento por meio da utilização de sistema informatizado, via rede mundial de computadores, a fim de que a mãe e/ou a criança receba alta hospitalar já com a certidão de nascimento emitida.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

19 26/05/2017

Código

Descrição

Resposta

462

Os livros possuem índice alfabético pelo nome das partes, de modo a facilitar a consulta e a busca, à falta de fichário? (Art. 182, § 3º do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO)

Achado

Ocorrência

Foi verificado durante a visita correcional que os livros da serventia não possuem índice.

Deliberação

Conforme estabelece o art. 182, § 3º do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO, o Interino deverá providenciar a formação de índice alfabético pelo nome das partes, de modo a facilitar a consulta e a busca.

não

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: assento de casamento, termo n. 818, folhas 51, selo n. 129114AAA017726 - EEU.

DA análise por amostragem dos assentos de casamento, foi verificado que todas as comunicações aos cartórios de origem estão sendo feitas, bem como os assentos estão sendo lavrados de forma correta, estando em

Relatório de Visita de Correição

situação regular.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

04 04/05/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: assento de casamento religioso com efeito civil, termo n. 482, folha 95, livro 04, selo n. 129114AAA017297-OCN.

Da análise do referido livro, foi verificado que se encontra em ordem, não contendo achados.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

C-08 11/05/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Em análise do Livro C-08, foi constatado que no Termo de Abertura não consta o número do livro, conforme exigência contida no artigo 181, do Provimento 03/2023/CGJUS/TO.

Deliberação

Achado 1

Nos termos do artigo 181 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o termo de abertura dos livros deverá conter o número do livro, o fim a que se destina, o número de folhas que contém, a identificação do signatário, a declaração de que todas as folhas estão rubricadas, o fecho com a data e assinatura.

Deste modo, visando atender o disposto acima, a Delegatária deverá proceder com o ajuste do termo mencionado, fazendo constar os requisitos acima elencados.



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Último assento de óbito, termo nº 2.214, fls. 071, datado em 17/02/2013, selo 129114AAA017862, lançado corretamente no sistema GISE;

Observação
2

Dos atos analisados desde a última correição geral ordinária, por amostragem, verificou-se que as declarações de óbitos são arquivadas e digitalizadas, acompanhadas dos documentos de identificação do declarante. Verificou-se, ainda, que os selos foram lançados corretamente no sistema com QR Code.

O Livro é escriturado com 200 folhas, estando em ordem.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

CA-02 04/05/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último registro de natimorto nº 30, fls. 13, datado em 15/08/2022, selo 129114AAA015805, lançado corretamente no sistema GISE.

Relatório de Visita de Correição

Por amostragem, analisou-se desde a última correição da CGJUS, oportunidade na qual foi possível constatar que os assentos possuem número do selo e QR Code, bem como consta o número do código verificador da D.O, e são digitalizados e arquivados.

Livro em ordem.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

D-06 09/11/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Observação
1

Último assento: Edital de Proclamas nº 1114, fl. 007, datado em 01/12/2022, selo 129114AAA016950 - BAN, lançado corretamente no sistema.

Livro em ordem.

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

02 29/12/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: protocolo nº 13078, fls. 12, datado em 28/02/2023, 2ª via da Certidão de Nascimento de Gleibson Cardoso Machado, selo 128114AAA017974.

Achado 1

Da análise, foi verificado que no termo de abertura não consta a numeração do livro, o que já foi assinalado no Livro C-08 da Serventia.

Deliberação

Dessa forma, o Interino deverá seguir a mesma deliberação contida no Livro de Óbitos, providenciando a correção do Termo de Abertura na forma do art. 181 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

E-02 18/08/2011

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último Ato: Trasladação do Termo de Curatela, fls. 138/138v, Termo nº 0123, selo 129114AAA014120, lançado corretamente no sistema.

Observação
1

Em análise por amostragem, foi verificado que os documentos das partes foram digitalizadas e estão sendo arquivadas em pastas fichário, bem como em arquivos eletrônicos.

A Serventia utiliza o sistema de automação CARTOSOFT, pelo qual possui todos os documentos utilizados em arquivos eletrônicos.

Ocorrência

Durante a visita correcional, o Interino informou que está agendado o processo de migração do sistema CartoSoft para o sistema NoCartorio.

Achado 2

Deliberação

Assim, deverá o Interino apresentar regularidade quanto a migração completa dos dados da serventia para o novo sistema, devendo observar a sequência correta da numeração de página dos atos, número de selo e QR Code.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação
Achado 1	Ocorrência Do exame dos selos, constatou-se que o Interino não está fazendo a vinculação de selos devidamente. Os selos de um mesmo ato (registro e protocolo) não estão sendo vinculados.
	Deliberação O Interino deverá contatar o suporte do sistema de automação, a fim de que este o adeque no intuito de vincular corretamente os selos de fiscalização dos atos praticados no sistema GISE, uma vez que tal medida facilita a conferência, consulta e acompanhamento das informações relativas aos registros. Todos os selos de fiscalização que dizem respeito ao mesmo ato, como o selo de protocolo, de registro, de comunicação e de averbação, por exemplo, devem estar vinculados uns aos outros no sistema GISE.

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Interino. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Arraias/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Diógenes Santos Oliveira
INTERINO

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro

MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Corregedora-Geral da Justiça